



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018, Nº 2879 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2-18-2017	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2-38-2017	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 3-35-2017	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 4-36-2017	1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 5-37-2017	2
PORTARIA Nº01 DE 05 DE JANEIRO DE 2018	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DA POLICLÍNICA DA REGIÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA 001/2017	2
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2018 ABERTURA	3

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2-18-2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2-IL-001-2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADA:** ELEITON DA HORA SANTOS-EPP, CNPJ: 03.118.388/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços de assessoria técnica contábil na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, além de acompanhamento interno da execução orçamentária de receitas e despesas até dia 31 de dezembro de 2018.

Teixeira de Freitas, 29 de dezembro de 2017

João Carlos Vieira da Silva
Secretário Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2-38-2017

PREGÃO PRESENCIAL ARP nº 003/2017-PMTF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADA:** POSTO SEGURO II – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 12.125.475/0001-93.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades das secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, deste município, até dia 27 de outubro de 2018.

Teixeira de Freitas, 29 de dezembro de 2017

João Carlos Vieira da Silva
Secretário Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 3-35-2017

PREGÃO PRESENCIAL ARP nº 003/2017-PMTF. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADA:** POSTO SEGURO II – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 12.125.475/0001-93. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, até dia 27 de outubro de 2018.

Teixeira de Freitas, 29 de dezembro de 2017

Rodrigo Kuada Soares
Secretário Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 4-36-2017

PREGÃO PRESENCIAL ARP nº 003/2017-PMTF. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018, Nº 2879 | Caderno 1

DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADA:** POSTO SEGURO II – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 12.125.475/0001-93.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal deste município, até dia 27 de outubro de 2018.

Teixeira de Freitas, 29 de dezembro de 2017

Hermon Lopes de Freitas
Secretário Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 5-37-2017

PREGÃO PRESENCIAL ARP nº 003/2017-PMTF. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADA:** POSTO SEGURO II – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 12.125.475/0001-93. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, até dia 27 de outubro de 2018.

Teixeira de Freitas, 29 de dezembro de 2017

Gilberto Souza Santos
Secretário Municipal

PORTARIA Nº01 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA PREGOEIRO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA

TEMÓTEO ALVES DE BRITO, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia – CONSAUDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Estatuto e regimento Interno vigentes,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear como pregoeiro para conduzir os processos licitatórios a serem realizadas por este ente, o membro abaixo indicado:
PREGOEIRO: FLAVIO DE JESUS SANTOS

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.
Publique-se.

Teixeira de Freitas/BA, 05 de janeiro de 2018.

Temoteo Alves De Brito
Presidente Consaude

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DA POLICLÍNICA DA REGIÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA 001/2017

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A Comissão de Processos Seletivos da Fundação CEFETBAHIA convoca o candidato **TARCISIO PEREIRA DA SILVA** APROVADO no PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DA POLICLINICA DA REGIÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – Edital nº 001/2017, na ordem de chamada do candidato classificada nos Termos do Edital do Concurso Público nº 001/2017.

Período impreterível pra entrega dos documentos:

De 09/01/2018 à 15/01/2018

Horário: 08:00 às 12:00 h

Local: SEDE DA POLICLÍNICA DA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

Rua Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas/BA.

O candidato devera comparecer munido de seus documentos conforme previsto no Edital de Processo Seletivo para Emprego Público 01/2017, item 18.

Teixeira de Freitas/BA, 05 de janeiro de 2018.

Juliano Ferreira Da Mota
Diretor Executivo Consaude

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018, Nº 2879 | Caderno 1

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO
Nº 01/2018 ABERTURA**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.042.718/0001-34, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de **MÉDICO do quadro de pessoal da POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregos do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, de acordo com este Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, por ato expresso.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa

1.2.1. Etapa única - Avaliação de Currículos, Títulos, Diploma de Graduação, Registro Profissional, Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório;

1.2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração,

obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

1.2.3 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.4. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando à ordem de classificação.

1.5. A Descrição das Atividades da função encontra - se neste Edital.

1.6. Os critérios da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de Atribuição de pontos para Análise de Títulos, constantes no Anexo I deste Edital.

2. DOS EMPREGOS

Função:	Médico	Salário:	
Cardiologista	–	R\$	
Ergometria – 20 horas		5.000,00	
semanais			

Síntese das atribuições:

Realizar exame complementar de diagnóstico em Medicina. Realizar e acompanhar todas as etapas do Teste Ergométrico, Teste Cicloergométrico ou Teste sob Estresse Físico. Estar habilitado e capacitado para atender emergências cardiovasculares que porventura ocorram. Realizar exames dentro da sua especialidade. Implementar ações para promoção da saúde, e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Cardiologista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018, Nº 2879 | Caderno 1

Comprovação de tempo de experiência na área de atuação nos últimos 4 anos. Comprovação de participação em cursos de atualização nos últimos 3 anos.				
Cód igo	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
001	Médico Cardiologista-Ergometria	1	-	-

Função: Médico Cardiologista – Ecocardiografia – 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
--	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Realizar e acompanhar todas as etapas da Ecocardiografia baseada no uso do Ultra-som, além disso, avaliar através do mapeamento de fluxos em cores pela técnica Doppler, identificar a direção e velocidade do fluxo sanguíneo no interior das cavidades cardíacas. Realizar Ecocardiografia via Trans Esofágica, por meio de introdução de sonda e sob anestesia local, para obtenção de esclarecimentos diagnósticos de alterações estruturais e/ou funcionais do coração. Realizar exames dentro da sua especialidade. Implementar ações para promoção da saúde, e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Cardiologista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Cardiologia-Ecocardiografia, comprovação de registro no respectivo órgão de classe. Comprovação de tempo de experiência na área de atuação nos últimos 4 anos. Comprovação de participação em cursos de atualização nos últimos 3 anos.

Cód igo	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
002	Médico Cardiologista-Ecocardiografia	1	-	-

Função: Médico Cardiologista – Cardiologia – 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
--	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo tratamento de doenças ligadas ao Sistema Cardiovascular. Solicitar, realizar e interpretar exames cardiológicos, e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Avaliar e laudar exames de ECG (Eletrocardiograma). Diagnosticar e tratar possíveis distúrbios cardíacos. Realizar exames dentro da sua especialidade. Implementar ações para promoção da saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Comprovação de tempo de experiência na área de atuação nos últimos 4 anos. Comprovação de participação em cursos de atualização nos últimos 3 anos.

Cód igo	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
003	Médico Cardiologista	1	-	-

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018, Nº 2879 | Caderno 1

Função: Médico	Salário:	
Neurologista – 20	R\$	
horas semanais	5.000,00	

Síntese das atribuições:

Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelo tratamento de doenças ligadas ao Sistema Nervoso (Cérebro, Medula Espinhal, Raízes Nervosas e Nervos) e Músculos (Doenças Musculares e Miopatias). Solicitar, realizar e interpretar exames neurológicos, e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Avaliar e laudar exames de EEG (Eletroencefalograma). Diagnosticar e tratar possíveis distúrbios neurológicos. Realizar exames dentro da sua especialidade. Implementar ações para promoção da saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Comprovação de tempo de experiência na área de atuação nos últimos 4 anos. Comprovação de participação em cursos de atualização nos últimos 3 anos.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
004	Médico Neurologista	1	-	-

Função: Médico	Salário:	
Otorrinolaringologista – 20	R\$	
horas semanais	5.000,00	

Síntese das atribuições:

Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelos tratamentos e correções dos distúrbios da visão. Tratar doenças e erros de refração nos olhos. Realizar cirurgias. Prescrever tratamentos e correções para os olhos. Solicitar, realizar e interpretar exames oftalmológicos, e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Diagnosticar e tratar possíveis distúrbios oftalmológicos. Realizar exames dentro da sua especialidade. Implementar ações para promoção da saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, ou Título de especialista em oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Comprovação de tempo de experiência na área de atuação nos últimos 4 anos. Comprovação de participação em cursos de atualização nos últimos 3 anos.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
005	Médico Oftalmologista	1	-	-

Função: Médico	Salário:	
Otorrinolaringologista – 20	R\$	
horas semanais	5.000,00	

Síntese das atribuições:

Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pelos diagnósticos e tratamentos clínicos e/ou

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018, Nº 2879 | Caderno 1

cirúrgicos, das doenças da cabeça e do pescoço, especialmente ouvido, nariz e garganta. Solicitar, realizar e interpretar exames otorrinológicos, e acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames laboratoriais. Diagnosticar e tratar possíveis distúrbios otorrinológicos. Realizar exames dentro da sua especialidade. Implementar ações para promoção da saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Comprovação de tempo de experiência na área de atuação nos últimos 4 anos. Comprovação de participação em cursos de atualização nos últimos 3 anos.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
006	Médico Otorrinolaringologista	1	-	-

Função: Médico Mastologista – 20 horas semanais	Salário: R\$ 5.000,00	
---	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Realizar consulta clínica, anamnese e exame físico com pacientes. Responsabilizar-se pela prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de todas as doenças da mama. Solicitar, interpretar e laudar exames de mamografia. Acompanhar os pacientes até a finalização do tratamento. Realizar exames e testes físicos, solicitar e analisar exames

laboratoriais. Diagnosticar e tratar possíveis doenças da mama. Realizar exames dentro da sua especialidade. Implementar ações para promoção da saúde e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Comprovação de tempo de experiência na área de atuação nos últimos 4 anos. Comprovação de participação em cursos de atualização nos últimos 3 anos.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
007	Médico Mastologista	1	-	-

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 09 de janeiro a 12 de janeiro de 2018, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.

3.2. Horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3.3. Local: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

a) ler o Edital na íntegra;

b) Se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição;

3.4. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como mantê-las atualizadas junto à Comissão do Concurso. A comissão do Concurso fica reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018, Nº 2879 | Caderno 1

atualizar seu endereço e telefone, através de solicitação.

3.4.1. O candidato deverá comparecer a sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião pra inscrição no processo seletivo simplificado para emprego público:

3.4.2. Preencher a ficha de inscrição no local acima indicado;

Em fotocópias:

a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;

b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);

c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)

e) Comprovante de Residência (2 vias);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);

g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;

h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;

i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;

j) Número do PIS ou do PASEP;

k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

l) demais documentos que o Consócio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

3.5. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.6. Não haverá taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

3.7. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

3.8. O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo ser acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato. O procurador deverá trazer, além da cópia de seu documento de identificação, o original para validação.

3.9. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em Diário Oficial da União, após o qual serão incinerados.

3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua

eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.11. Todo o material solicitado no edital quando não especificado deverão ser apresentados e realizados na Língua Portuguesa que é o idioma oficial brasileiro, salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do concurso público.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA

4.1. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO.**

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo na Sede da Policlínica, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA.

5.2. O envio do documento é obrigatório para comprovação do atendimento ao pré-requisito necessário à inscrição.

5.3. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

5.4. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

5.5. Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.7. Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá a análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá uma etapa:

Etapa única: Avaliação de títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores da Policlínica, exclusivamente para este fim, de caráter eliminatório e classificatório;

7. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CAPACITAÇÃO INICIAL

7.1. A Avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

7.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias:

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018, Nº 2879 | Caderno 1

Residência Médica concluída; Residência Médica em andamento; Especialista (título de AMB); Experiência prévia na área de atuação nos últimos 05 (cinco) anos.

7.2.1. A pontuação obtida na avaliação de títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo I.

7.2.2. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

7.2.3. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.2.4. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

7.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

- a) Residência Médica concluída;
- b) Residência Médica em andamento;
- c) Especialista (título de AMB);
- d) Experiência prévia na área de atuação nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Diploma devidamente registrado, em área correlata a função pretendida.

7.3.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.3.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

7.3.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

7.3.4. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

7.3.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

7.3.6. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

7.3.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.3.8. A classificação final do candidato será oriunda da soma dos pontos da Avaliação de títulos.

7.3.9. Na publicação do resultado da Capacitação Inicial, no Diário Oficial do

Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

7.3.10. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate da Etapa Única - Avaliação de títulos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos.

9.2. A Comissão do Concurso publicará em Diário Oficial do Município, o resultado da Avaliação de títulos dos habilitados.

9.3. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração da Avaliação de Títulos e da Averiguação da Condição de Afrodescendente.

10.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Policlínica, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1732, Bairro Bela Vista, na cidade de Teixeira de Freitas-BA.

10.2.1. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município.

10.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo.

10.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018, Nº 2879 | Caderno 1

10.6. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

10.7. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Averiguação da Condição de Afrodescendente à Comissão Examinadora, para julgamento.

10.8. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município.

10.9. Os recursos não terão efeito suspensivo.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

11.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato.

11.2.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

11.2.2. A inautenticidade dos documentos mencionados no subitem 12.2 e/ou inveracidade das Informações prestadas, desclassificará o candidato.

11.2.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

11.3. O candidato será contratado por um período de até 01 (um) ano, podendo ter o seu contrato prorrogado por até igual período, à critério da Administração.

11.3.1. Ao candidato é vedada a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de processo seletivo simplificado de prova ou provas e títulos.

13.4. No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF,
 - c) PIS/PASEP,
 - d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
 - e) Título de Eleitor,
 - f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
 - g) Comprovante de residência com CEP,
 - h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
 - i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
 - j) 01 Foto Recente 3x4,
 - k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
 - l) Declaração de Bens,
 - m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
 - n) Certidões Negativas de antecedentes criminais,
 - o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 - p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.
- 11.5.** Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:
- a) quando não comparecerem à convocação para a assinatura do contrato;
 - b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 11.4;
 - c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
 - d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
 - e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
 - f) quando descumprirem as regras do Edital;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 08 de janeiro de 2018, Nº 2879 | Caderno 1

disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

12.2. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

12.3. O Presidente do Consórcio poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

12.4. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

12.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.8. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado na Sede da Policlínica.

12.9 Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município.

12.10. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

12.11. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Teixeira de Freitas não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

12.12. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas

neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso do Processo Seletivo.

Teixeira de Freitas, 04 de janeiro de 2018.

Temoteo Alves De Brito
Presidente Consaúde